



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5111/2020  
AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.146 DE MAIO DE 2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Vice-Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34 domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Drª JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA**, Advogada, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **25 de dezembro de 2020** ou até a posse dos novos concursados para o cargo de advogado PGM, conforme autorizado pela Lei nº 4.146/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 01 de dezembro de 2020.

  
**Dr.ª Jéssica Freitas de Oliveira**  
Contratada

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice-Prefeito em exercício